



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 830, 2017.

AUTOR: LUIS PEREIRA COSTA

Súmula: “Dispõe sobre a realização anual, de atividades direcionadas ao enfrentamento HIV/AIDS durante o mês de dezembro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Serão realizadas anualmente durante o mês de dezembro, no município de Primavera do Leste, atividades de mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS, no âmbito do chamado “Dezembro Vermelho”.

Parágrafo único: Mediante a participação direta e critérios dos gestores, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com os poderes executivo, legislativo e judiciário, e fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado. Ressalta-se que o poder público colabora com as ações de forma voluntária, por meio da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. E como forma de contribuir, inclui-se dentre outras ações:

- I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II – promoção de palestras e atividades educativas;
- III – veiculação de campanhas de mídia;

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 01-NOV-2017 09:37 004583 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	

IV – realização de eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das sessões, 01 de Novembro de 2017.

LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR
PR



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	

JUSTIFICAÇÃO

Os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificações – Sinan apontam que desde 2007 até dezembro de 2016 foram notificados, 136.945 casos de infecção pelo HIV no Brasil. Em Primavera do Leste, o Sinan registrou de 2012 até 31 de outubro de 2017, 166 casos de HIV/AIDS. Este número dividido por ano tem-se uma média de 33 casos. Ainda dentro desta estatística, do dia 01 de janeiro até 31 de outubro deste ano, registrou-se 31 casos no município, levando em consideração que ainda o ano não encerrou, pode-se prever ainda um aumento.

Considera-se que ainda existam mais registros de pessoas infectadas pelo vírus, que por circunstâncias, sociais, falta de conhecimento e até por preconceito, não buscam tratamento. Esses números desconhecidos são nomeados como “Sifra Negra”. Para um município que tem uma população de quase 70 mil habitantes os dados são altos, e como medida de prevenção e combate, atitudes práticas precisam ser aplicadas.

Deste modo, como meio de intensificar as ações do dia 1º de Dezembro, Dia Mundial de Luta contra AIDS, criado por decisão da Assembleia Mundial da Saúde, em outubro de 1987, com apoio da Organização das Nações Unidas – ONU, para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo HIV/AIDS, consideramos fixar o mês de dezembro como o mês de conscientização social a respeito do HIV/AIDS, em âmbito municipal, denominando-o Dezembro Vermelho, no qual sejam desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de apoio e solidariedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

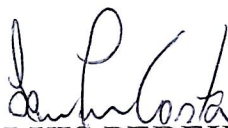
Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
004	A

Ressalte-se que o Dezembro Vermelho visará à incorporação de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/AIDS, bem como para fomento à assistência, à proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.

Destaca-se que todas as ações desenvolvidas serão realizadas de forma voluntária por parte do poder público com o apoio de entidades e das igrejas que já desenvolvem ações, como por exemplo, a Pastoral da Diocese de Primavera do Leste/Paranatinga, que desenvolve um trabalho de conscientização, prevenção e acompanhamento em relação ao assunto aqui citado.

Desta maneira, peço o apoio de nossos Pares para estender a todo o município as atividades de prevenção do HIV/AIDS e assim evitarmos o recrudescimento desta epidemia.

Plenário das sessões, 01 de Novembro de 2017.


LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR
PR